

FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE
SETEMBRO DE 2010 - ANO 14 - Nº 115

JORNAL DO SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Fernando Cardozo / 27/10/2009

De 26 a 29 de outubro o SINPEEM realizará o 21º Congresso de Educação no Palácio das Convenções do Anhembi com o tema central **“A necessária opção pela escola pública”**. Durante o evento, além dos debates sobre o Texto Resolução, com questões salariais, funcionais e educacionais nas esferas internacional, nacional e municipal, serão apresentadas palestras sobre os mais variados temas, como

saúde do profissional de educação, meio ambiente, violência nas escolas, bullying, educação infantil, importância do quadro de apoio no funcionamento das unidades. O evento também contará com atividades culturais e exposição de artes plásticas. A expectativa é de participem deste congresso cerca de três mil delegados, entre docentes, gestores e profissionais do quadro de apoio. **Página 3**

Abertas as inscrições para curso a distância Página 9

PDE: segunda parcela será paga em janeiro de 2011

Página 3

CEIs: transformação muda jornada e remuneração

Página 4

SINPEEM orienta sobre a cobrança de débitos indevidos

Página 6

Sindicato oferece serviços de qualidade aos associados

Páginas 8 e 9

EDITORIAL

SINPEEM quer política de prevenção à saúde do profissional de educação

A saúde é condição essencial para que qualquer trabalhador possa desempenhar bem suas funções. Por isso, para o SINPEEM, lutar e cuidar para que sejam implementadas políticas públicas de prevenção à saúde dos profissionais de educação da rede municipal de ensino de São Paulo, bem como dos trabalhadores em geral, também é responsabilidade sindical.

Depressão, estresse, síndrome de Burnout (o profissional desenvolve uma relação apática com a profissão), distúrbios de voz, tendinites, bursites, disfunções ortopédicas, problemas circulatórios, alergias causadas pelo uso de produtos químicos sem a proteção necessária e tantos outros problemas crônicos de saúde, somados à falta de infraestrutura das unidades, falta de equipamentos, salas de aula superlotadas, excesso de trabalho (para docentes, gestores e quadro de apoio) e à violência na escola e em seu entorno, têm resultado em desgaste físico e emocional e, conseqüentemente, em afastamentos e até mesmo em readaptações definitivas dos profissionais de educação.

Faltam programas voltados efetivamente à valorização profissional, com formação continuada e investimento do poder público em novas tecnologias impostas pelo mercado que possam auxiliar estes profissionais no desenvolvimento pleno do processo de ensino/aprendizagem, garantindo, desta forma, condições dignas de trabalho e melhor qualidade de vida.

Estas deficiências vêm sendo apontadas por entidades e organizações, como a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), que defendem a prevenção à saúde do trabalhador e que já desenvolvem programas de conscientização social que colocam a saúde como elemento para repensar a prática do ensino, partindo do princípio de que valorizar o profissional de educação é garantir a saúde deste trabalhador.

Nessa busca, o SINPEEM nunca se furtou da luta pelo atendimento às reivindicações da categoria, que não se restringem às questões salariais. Em todas as campanhas que promovemos constam na nossa pauta reivindicações com a finalidade de resgatar e devolver à escola suas verdadeiras atribuições.

Em 2006, por exemplo, após a greve da categoria que durou 17 dias, reivindicamos que

fossem retirados da responsabilidade da escola programas sociais como o Leve-Leite, a distribuição de material, uniformes e o transporte escolar. Conseguimos com que a Prefeitura retirasse da escola a distribuição de leite (Leve-Leite) e de uniformes para os alunos, devolvendo tempo para atividade fim da escola e desonerando seus profissionais de atribuições que não lhes são próprias.

Neste ano, conquistamos uma nova vitória, com a inclusão em lei da construção dos Centros de Formação Específica nas Diretorias Regionais de Educação (DREs), que garantirão investimentos na formação continuada para todos os profissionais de educação. Agora, cabe a nós pressionarmos o governo para que estes centros sejam implantados o mais breve possível.

A saúde do trabalhador também estará em pauta durante o 21º Congresso do SINPEEM, que acontecerá entre os dias 26 e 29 de outubro, no Anhembi. Defendemos e reivindicamos: investimento na prevenção à saúde do trabalhador; descentralização do atendimento médico, ambulatorial e com especializações, facilitando o agendamento de consultas e exames; modernização e ampliação da aparelhagem de exames por imagem e laboratoriais; extensão do atendimento aos filhos de servidores (independentemente da idade) com deficiências físicas, mentais, auditivas e oftalmológicas; realização de concurso para profissionais das diversas áreas da saúde para melhor atender aos servidores e seus dependentes; criação de equipes multidisciplinares para atendimento domiciliar daqueles que estiverem impossibilitados de se locomoverem; criação do Programa de Assistência e Prevenção à Saúde do Servidor; nenhum desconto referente às ausências por licença saúde; saúde pública gratuita, estatal e de qualidade para todos; reconhecimento das doenças do trabalho e criação de Centros de Reabilitação Profissional que atendam a várias especialidades.

Estas ações preventivas devem ser adotadas como política permanente do governo na proteção à saúde dos profissionais de educação.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

O JORNAL DO SINPEEM é uma publicação do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo
Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente **Claudio Fonseca**
Vice-presidente **Adelson Cavalcanti de Queiroz**
Secretário-geral **Cleiton Gomes da Silva**
Vice-secretário-geral **Antonio Bonfim Moreira**
Secretária de Finanças **Doroty Keiko Sato**
Vice-secretária de Finanças **Cleide Filizzola da Silva**
Secretário de Administração e Patrimônio **Josafá Araújo de Souza**
Secretária de Imprensa e Comunicação **Mônica dos Santos Castellano Rodrigues**
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação **Patrícia Pimenta Furbino**
Secretária de Assuntos Jurídicos **Maria Cristina Augusto Martins**
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos **Nilda Santana de Souza**
Secretária de Formação **Teresinha Chiappim**
Vice-secretária de Formação **Sylvie Bonifácio Klein**
Secretário de Assuntos Educacionais e Culturais **Eliazar Alves Varela**
Secretário de Política Sindical **João Baptista Nazareth Jr.**
Secretária de Assuntos do Quadro de Apoio **Reni Oliveira Pereira**
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio **Tomaz Humberto Jabanj**
Secretária de Seguridade Social/Aposentados **Myrtes Faria da Silva**
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora **Lourdes Quadros Alves**
Secretário de Políticas Sociais **João Kleber de Santana Souza**
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador **Floreal Marim Botias Júnior**
Secretário de Organização de Subsedes/Regional **José Donizete Fernandes**

DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Almir Bento de Freitas
Clarice Bonfim
Edivaldo dos Santos Nascimento
Eduardo Terra Coelho
Fidelcino Rodrigues de Oliveira
Gicélia Santos Silva
Júlia Maia
Lilian Maria Pacheco
Luzinete Josefa da Rocha
Marcelo Alves Nishikata
Maria Hildete G. Nepomuceno Rezende
Miriam Halcsih Machado
Rogério Marcos de Melo

Jornalista responsável:
Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: **José Antonio Alves**
Impressão: **Brasil Impresso**
50 mil exemplares
Distribuição gratuita

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

Tabela de vencimentos – setembro/2010

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
APOIO À EDUCAÇÃO					
QPE-01	637,32	678,74	722,84	769,81	819,86
QPE-02	678,74	722,84	769,81	819,86	873,15
QPE-03	722,84	769,81	819,86	873,15	929,91
QPE-04	769,81	819,86	873,15	929,91	990,35
QPE-05	819,86	873,15	929,91	990,35	1.054,74
QPE-06	873,15	929,91	990,35	1.054,74	1.123,29
*QPE-07	929,91	990,35	1.054,74	1.123,29	1.196,30
*QPE-08	990,35	1.054,74	1.123,29	1.196,30	1.274,07
*QPE-09	1.054,74	1.123,29	1.196,30	1.274,07	1.356,88
*QPE-10	1.123,29	1.196,30	1.274,07	1.356,88	1.445,10
*QPE-11	1.196,30	1.274,07	1.356,88	1.445,10	1.539,01
*QPE-12	1.274,07	1.356,88	1.445,10	1.539,01	1.639,04
*QPE-13	1.356,88	1.445,10	1.539,01	1.639,04	1.745,56
*QPE-14	1.445,10	1.539,01	1.639,04	1.745,56	1.859,01
JB - 20 HORAS/AULA					
QPE-11	709,10	755,20	804,29	856,63	912,27
QPE-12	755,20	804,29	856,63	912,27	971,55
QPE-13	804,29	856,63	912,27	971,55	1.034,67
QPE-14	856,63	912,27	971,55	1.034,67	1.101,95
QPE-15	912,27	971,55	1.034,67	1.101,95	1.173,57
QPE-16	971,55	1.034,67	1.101,95	1.173,57	1.249,94
QPE-17	1.034,67	1.101,95	1.173,57	1.249,94	1.331,10
QPE-18	1.101,95	1.173,57	1.249,94	1.331,10	1.417,66
QPE-19	1.173,57	1.249,94	1.331,10	1.417,66	1.509,87
QPE-20	1.249,94	1.331,10	1.417,66	1.509,87	1.608,02
QPE-21	1.331,10	1.417,66	1.509,87	1.608,02	1.712,45
JBD - 30 HORAS/AULA					
QPE-11	1.063,69	1.132,88	1.206,50	1.284,93	1.368,44
QPE-12	1.132,88	1.206,50	1.284,93	1.368,44	1.457,38
QPE-13	1.206,50	1.284,93	1.368,44	1.457,38	1.552,10
QPE-14	1.284,93	1.368,44	1.457,38	1.552,10	1.653,00
QPE-15	1.368,44	1.457,38	1.552,10	1.653,00	1.760,41
QPE-16	1.457,38	1.552,10	1.653,00	1.760,41	1.874,83
QPE-17	1.552,10	1.653,00	1.760,41	1.874,83	1.996,79
QPE-18	1.653,00	1.760,41	1.874,83	1.996,79	2.126,58
QPE-19	1.760,41	1.874,83	1.996,79	2.126,58	2.264,78
QPE-20	1.874,83	1.996,79	2.126,58	2.264,78	2.411,90
QPE-21	1.996,79	2.126,58	2.264,78	2.411,90	2.568,75
JEIF E J-30 (CEI)					
**QPE-11	1.418,22	1.510,40	1.608,60	1.713,25	1.824,53
**QPE-12	1.510,40	1.608,60	1.713,25	1.824,53	1.943,09
**QPE-13	1.608,60	1.713,25	1.824,53	1.943,09	2.069,35
**QPE-14	1.713,25	1.824,53	1.943,09	2.069,35	2.203,86
**QPE-15	1.824,53	1.943,09	2.069,35	2.203,86	2.347,19
**QPE-16	1.943,09	2.069,35	2.203,86	2.347,19	2.499,89
**QPE-17	2.069,35	2.203,86	2.347,19	2.499,89	2.662,20
**QPE-18	2.203,86	2.347,19	2.499,89	2.662,20	2.835,37
**QPE-19	2.347,19	2.499,89	2.662,20	2.835,37	3.019,70
**QPE-20	2.499,89	2.662,20	2.835,37	3.019,70	3.216,02
**QPE-21	2.662,20	2.835,37	3.019,70	3.216,02	3.424,93
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS					
QPE-11	1.891,04	2.013,98	2.144,93	2.284,28	2.432,82
QPE-12	2.013,98	2.144,93	2.284,28	2.432,82	2.590,87
QPE-13	2.144,93	2.284,28	2.432,82	2.590,87	2.759,27
QPE-14	2.284,28	2.432,82	2.590,87	2.759,27	2.938,59
QPE-15	2.432,82	2.590,87	2.759,27	2.938,59	3.129,66
QPE-16	2.590,87	2.759,27	2.938,59	3.129,66	3.333,14
QPE-17	2.759,27	2.938,59	3.129,66	3.333,14	3.549,78
QPE-18	2.938,59	3.129,66	3.333,14	3.549,78	3.780,50
QPE-19	3.129,66	3.333,14	3.549,78	3.780,50	4.026,21
QPE-20	3.333,14	3.549,78	3.780,50	4.026,21	4.287,95
QPE-21	3.549,78	3.780,50	4.026,21	4.287,95	4.566,63
QPE-22	3.780,50	4.026,21	4.287,95	4.566,63	4.863,50
J-40 HORAS/AGENTE DE APOIO E VIGIAS					
B-1					439,38
B-2					467,95
B-3					498,36
B-4					530,75
B-5					565,24
B-6					601,98
B-7					641,12
B-8					682,80
B-9					727,17
B-10					774,44

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs
** Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros.

3329-4516

secretarias@sinpeem.com.br



21º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DO SINPEEM

Evento será realizado no Anhembi, no período de 26 a 29 de outubro

O congresso do SINPEEM, realizado anualmente, é uma das principais instâncias de discussão da categoria.

Nele, são debatidas questões sobre educação, organização da rede de ensino e das escolas, avaliação dos alunos e profissional, grade e conteúdo curricular, direitos funcionais, carreira, valorização salarial, políticas de formação, previdência, entre outros temas específicos do cotidiano da nossa profissão e das escolas. Também são debatidos temas relacionadas às políticas nacional, estadual e municipal.

Este espaço de discussão tem sido e é determinante na elaboração tática do sindicato em sua luta e nas conquistas, ao longo desses 21 anos, entre elas: criação do Estatuto do Magistério, organização do Quadro dos Profissionais de Educação, gestão democrática com conselho de caráter deliberativo, instituição do direito de evolução funcional e sua manutenção, quinquênios com efeito cumulativo, adicional noturno, adicional de difícil acesso, estabilidade no serviço público, concursos regulares e periódicos, evolução para o quadro de apoio, ampliação da quantidade de referências para agentes e auxiliares técnicos, remoção, pagamento por hora/aula também na Emei e ensino fun-

damental I, transformação dos antigos adjuntos, garantia da remuneração pela JBD e redução do número de alunos por sala de aula.

Com a finalidade de ampliar o debate e resgatar as verdadeiras atribuições e competências da escola, durante os congressos anuais são realizadas diversas palestras, com os mais variados temas educacionais, atividades culturais, exposição de artes e feira cultural.

Para o SINPEEM, somente através destes debates e do engajamento da categoria em defesa de direitos e reivindicações será possível alcançar uma escola pública gratuita, laica e de qualidade ao alcance de todos.

Neste ano, com o tema central "A necessária opção pela escola pública", o 21º Congresso será realizado no período de 26 a 29 de outubro, no Palácio das Convenções do Anhembi.

O evento contará com a realização de painéis e palestras, nos quais serão debatidas questões como a importância da educação infantil, cinema, educação ambiental, dislexia, função educativa do agente escolar e do ATE, projetos na rede municipal de ensino, violência na escola, cidadania, literatura, atuação dos sindicatos, entre outros.

Participação de delegados

As inscrições para o 21º Congresso do SINPEEM foram aceitas até o dia 15 de setembro. Porém, tanto para o quadro de apoio como para docentes e gestores aposentados, associados ao SINPEEM, a eleição será realizada na reunião de 05 de outubro de 2010, às 14 horas, no Centro de Formação (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia).

Boleto para pagar taxa de inscrição será emitido exclusivamente pela Internet

A taxa de inscrição para o quadro de apoio é de R\$ 20,00 e, para docentes e gestores, de R\$ 60,00.

Os boletos devem ser emitidos, EXCLUSIVAMENTE, via Internet, e pagos em qualquer agência bancária até o dia 30 de setembro.

PDE: segunda parcela será PAGA EM JANEIRO DE 2011

Conforme previsto no protocolo de negociação acordado entre o governo municipal e o SINPEEM, assinado em maio, a Secretaria Municipal de Educação pagou a primeira parcela do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) do exercício de 2010 em junho, a título de antecipação.

A segunda parcela será paga em janeiro 2011. Os valores serão calculados e pagos individualmente, considerando:

a) o tempo de exercício real do profissional no cargo ou função apurado no período de 1º de junho a 30 de novembro de 2010;

b) o desempenho das unidades da secretaria municipal de educação aferido até 30 de novembro de 2010.

O valor total do prêmio, conforme estabelece a lei, existindo receita disponível, não será inferior ao valor total pago no ano anterior. Em 2009, depois de várias negociações com a SME, o valor ficou em R\$ 2.400,00 e quase a totalidade da categoria o recebeu integralmente. Portanto, se o PDE tiver valor total igual ao do ano anterior, a segunda parcela, a ser paga em janeiro de 2011, poderá chegar a R\$ 1.600,00 para quem estiver em Jeif, e proporcional para as demais.

Considerando a receita da Prefeitura e a verba vinculada para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o SINPEEM reivindica e pressionará para que o valor seja maior e pago para todos, incluindo os aposentados e licenciados por determinação médica.

Veja os valores do PDE de 2009, conforme a jornada de trabalho:

JORNADA	1ª PARCELA	2ª PARCELA
JB	R\$ 400,00	ATÉ R\$ 2.000,00
JBD	R\$ 600,00	ATÉ R\$ 1.800,00
Jeif e J-30	R\$ 800,00	ATÉ R\$ 1.600,00

CEI: SME publica decreto e portaria sobre transformação

A Lei nº 14.660/07, em seu artigo 83, parágrafo 2º, afirma que a efetiva transformação dos optantes ocorrerá no ato da posse dos professores de educação infantil (CEIs). Ou seja, ainda que o *caput* do referido artigo afirme que a opção ocorrerá antes da realização do concurso, a transformação só ocorrerá posteriormente ao concurso e está vinculada não à posse dos professores de educação infantil e fundamental I, mas ao cargo de professor de educação infantil (CEI).

Daí, decorre a quantidade

de cargos oferecidos para a transformação e a impossibilidade de se assegurar que a transformação ocorra antes da escolha de vagas das Emeis e Emefs pelos aprovados no último concurso.

O Decreto nº 51.762, que regulamenta a transformação de cargos de professor de desenvolvimento infantil em professor de educação infantil e ensino fundamental I foi publicado pela Secretaria Municipal de Educação no DOC de 04 de setembro e a Portaria nº 4.755 no dia 09 de setembro.

Critérios

Conforme prevê o artigo 83 da Lei nº 14.660/07, esta transformação, opcional, ocorrerá uma única vez, em caráter irrevogável, e está condicionada às seguintes exigências:

I - formalização da opção pelo interessado no prazo e forma fixados em Portaria da SME, a ser publicada;

II - apresentação de habilitação profissional exigida para

o provimento do cargo de professor de educação infantil e ensino fundamental I.

Respeitada a ordem de classificação, serão transformados em cargos de professor de educação infantil e ensino fundamental I até 332 cargos de professor de educação infantil titularizados por docentes que efetuem escolha de vagas, desconsiderando as demais opções.

Professor transformado ficará subordinado à JBD e à remuneração desta jornada

Várias foram as reuniões realizadas pelo SINPEEM com a SME para tratar da transformação do professor de educação infantil. O sindicato reivindicou urgência, ao mesmo tempo em que tratou com todos os cuidados necessários, posto que esta transformação implica em renúncia da remuneração da Jeif, a que tem direito o professor de CEI. O recebimento do valor desta jornada no cargo transformado dependerá do ingresso na Jornada Especial de Trabalho,

após a opção que ocorre anualmente e a sua confirmação na escolha/atribuição.

Isto significa que, com a transformação o professor ficará subordinado à Jornada Básica do Docente (JBD) na nova unidade que escolher, até que possa fazer a opção e ser integrado à Jeif, em 2012.

Os docentes que optarem e tiverem seus cargos transformados manterão, na nova situação, a referência e o grau que detinham na situação anterior.

Transformação terá efeitos a partir de fevereiro de 2011

De acordo com o decreto, a transformação surtirá efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2011, quando os optantes deverão iniciar exercício no cargo de professor de educação infantil e ensino fundamental I na unidade de lotação escolhida.

Como sempre dissemos, a decisão pela transformação deve ser ponderada, posto que implica em perdas de jornada, remuneração e na redução do valor dos proventos na aposentadoria.

ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Os aposentados associados ao SINPEEM participaram do 8º Encontro Nacional dos Trabalhadores em Educação Aposentados da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), cuja finalidade, além da troca de experiências, é a de lutar pela implementação de políticas públicas que garantam os direitos dos aposen-

tados e que proporcionem melhorias na qualidade de vida.

Na reunião de agosto do Núcleo de Aposentados do SINPEEM foi discutida a programação de atividades culturais e de lazer. Também foi realizada palestra sobre as vantagens e benefícios da prática de ioga, com a professora Ana Lúcia Silva dos Anjos, do Ipem.

PRÓXIMAS REUNIÕES

✓ **05 de outubro:** na ocasião serão eleitos os delegados para o 21º Congresso do SINPEEM.

✓ **09 de novembro:** em função do feriado de Finados.

Observação: as reuniões são sempre às 14h, no Centro de Formação (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia)

OUTRAS ATIVIDADES

✓ **18 e 19 de novembro:** excursão a Cananéia – até 10 parcelas de R\$ 36,00 (fone 3221-3346).

✓ **01 de dezembro:** confraternização no SINPEEM Park Hotel.



Sua participação é importante para o fortalecimento do Núcleo.

Incorporação de gratificações e abono SÃO CONQUISTAS DO SINPEEM

Com o pagamento da última parcela referente à incorporação das gratificações criadas em 2006, os padrões de vencimentos dos profissionais tiveram entre abril de 2008 e maio de 2010 uma variação de 37,5%.

Comparado com percentuais obtidos por outras categorias profissionais, podemos afirmar que obtivemos mais uma conquista importante neste período. Para isso, foi preciso bastante habilidade nas negociações e sem jamais renunciar à realização de constante pressão através de manifestações e paralisações convocadas pelo sindicato.

Com a aplicação deste percentual, não nos acomodamos. Lutamos e conseguimos negociar a fixação de novo valor para o piso docente, sem o que milhares de professores, mesmo com valor padrão de sua refe-

rência maior pelo efeito da incorporação, teriam remuneração menor.

Desta forma, o piso de R\$ 1.950,00, negociado em 2008 para o professor com licenciatura plena, em Jeif, por exemplo, foi elevado para R\$ 2.298,00.

Para chegar aos novos valores dos pisos por jornada e classe da carreira, no entanto, foi negociado, em caráter provisório, o pagamento de Abono Complementar, com a garantia de sua incorporação prevista em lei.

Incorporação que implicará num total de 33,79% de reajuste para todos os profissionais docentes, gestores e do quadro de apoio, ao final da aplicação das três parcelas iguais de 10,19%, conforme aprovado e garantido em lei.



Convocada pelo SINPEEM, a categoria foi às ruas lutar pelo atendimento às reivindicações e ampliação de direitos

Conquistas valorizam as lutas futuras da categoria

Mais uma vez tivemos de optar por uma alternativa que elevasse em maior percentual os padrões de vencimentos.

E, como sempre ocorre nos processos de negociação entre o SINPEEM e o governo, as decisões não são nada fáceis. Entre a proposta de aplicação de reajuste linear e a elevação do piso, através de Abono Complementar, com a garantia de sua incorporação integral aos padrões de vencimen-

tos para todos os profissionais de educação ativos, aposentados e readaptados, optamos pela segunda alternativa.

A aplicação de reajuste entre 2% e 3% para todos, uma das propostas possíveis, deixaria os professores com piso salarial menor do que aquele pago até abril e também não garantiria reajustes futuros de, no mínimo, 10,19% para cada um dos três próximos anos, como conquistamos, in-

clusive em lei que tem de ser cumprida pelo Executivo.

Nossa acertada decisão não implica em renunciar à realização de campanhas e movimentos por mais e maiores reajustes, valorização profissional e melhoria das condições de trabalho.

Realizar nossas campanhas e lutar com a garantia legal dos 33,79% já conquistados permite a cada um planejar suas finanças e, coleti-

vamente, para o sindicato, uma base de onde partir para ampliar o que já é direito conquistado.

A comparação com o que tem sido conquistado por outras categorias de servidores e também de trabalhadores da iniciativa privada deixa claro que o SINPEEM tem acertado na sua tática de lutar sempre, não rejeitar o conquistado e continuar lutando para manter e ampliar direitos.

Reajuste de 33,79% não implica em abrir mão de aumento anual que for aplicado aos servidores na data-base

A aplicação das três parcelas de 10,19% a partir de maio de 2011, como forma de incorporar o Abono Complementar, pago para milhares de professores, elevando o valor dos padrões de vencimentos em 33,79%, não implica em renunciar aos reajustes anuais que vierem a ser aplicados para o conjunto dos servidores. Portanto, havendo reajuste geral para os servidores, os profissionais de educação também o receberão, conforme expresso no acordo que assinamos e no projeto de lei que dispôs sobre o reajuste parcelado de 33,79%.

A luta do SINPEEM pela ampliação de direitos e valorização salarial continuará, com certeza, sempre pautada no interesse da categoria e no bom senso.

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE

CATEGORIA	PISO	ABONO COMPLEMENTAR	PISO + ABONO COMPLEMENTAR
I - magistério	R\$ 1.063,69	R\$ 359,42	R\$ 1.423,11
III - licenciatura plena	R\$ 1.284,93	R\$ 434,19	R\$ 1.719,12

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO

CATEGORIA	PISO	ABONO COMPLEMENTAR	PISO + ABONO COMPLEMENTAR
I - magistério	R\$ 1.418,22	R\$ 479,22	R\$ 1.897,44
III - licenciatura plena	R\$ 1.713,25	R\$ 578,92	R\$ 2.292,17

Prefeitura cobra débitos provenientes DE ERROS ADMINISTRATIVOS

Servidor não deve assinar débito inexistente ou que não reconheça

Justificando recebimento indevido, decorrente de erros no pagamento de direitos, benefícios e/ou vantagens, a Prefeitura passou a efetuar descontos automáticos em alguns casos, como o do recebimento indevido de auxílio-alimentação e vale-refeição.

Em outros casos, como recebimento de

gratificações indevidas, remuneração de jornadas e valores decorrentes de cargos designados após a cessação, passou a comunicar os servidores que eles devem assinar ciência para efetuar os descontos.

Este procedimento tem criado situações difíceis para milhares de profissionais de educação que se sentem pressionados a

assinar o documento sem informação da origem e composição da dívida.

A comprovação de débito do servidor com o Tesouro ou vice-versa, deve ser paga administrativa ou judicialmente. Quando um servidor é lesado recorremos administrativamente e, não alcançando êxito, o fazemos judicialmente.

Débitos podem ser cobrados em até 10 anos

Por lei, a anulação dos atos administrativos dos quais decorram efeitos favoráveis aos servidores em débito com a Prefeitura, surtirá efeito, observado o prazo de 10 anos. Portanto, caso a Prefeitura não efetue a cobrança de débito comprovado no prazo de dez anos, a partir de sua constituição, não poderá mais fazê-lo, tornando-a nula.

O fato de o débito do servidor por erro administrativo poder ser cobrado no prazo de até 10 anos não exime a Prefeitura de comprovar a sua existência.

Constatado o pagamento indevido, a Unidade de Recursos Humanos, no caso da educação a escola ou a DRE, deve:

- I - preparar relatório circunstanciado sobre a ocorrência, com todos os elementos e justificativas necessários;
- II - elaborar memória de cálculo do valor atualizado do débito;
- III - adotar as medidas necessárias à imediata cessação do pagamento indevido.

O relatório a que se refere o item I deverá instruir processo administrativo autuado para essa finalidade específica, a ser submetido à Assessoria Jurídica do respectivo órgão, que determinará se o servidor deve ou não restituir o valor que tenha recebido indevidamente.

Orientações do SINPEEM

Conforme também informamos na reunião com os representantes, orientamos aos profissionais de educação que:

- não aceitarem nenhum tipo de pressão para assinar confissão de dívida;
- exijam o relatório de débito circunstanciado e o memorial descritivo e cálculo de sua composição;
- caso a unidade afirme que não tem condição de oferecer o memorial descritivo da dívida, solicite que requeira à DRE;
- caso não reconheça a dívida, apresente recurso, observado o prazo contido acima.

Consequência do não reconhecimento e autorização de desconto

A Prefeitura, conforme estabelece a lei, tem o dever de adotar os procedimentos para a cobrança no prazo de até 10 anos.

A não autorização do servidor poderá implicar em cobrança judicial, instruída pela Procuradoria da Prefeitura. Se a cobrança for feita judicialmente, o servidor terá o direito de defesa e contará com a assessoria jurídica do SINPEEM.

Servidor deve prestar esclarecimentos

A constatação de débito pela Unidade de Recursos Humanos, por si só, não gera desconto automático.

O servidor é intimado e tem prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos pertinentes, ocasião em que poderá apresentar defesa prévia ou autorizar o desconto do débito em folha de pagamento, em parcelas mensais, observado o limite de 10% do vencimento líquido do funcionário.

Descontos não previstos em lei dependem de autorização do trabalhador

Após a apresentação do relatório circunstanciado de débito pela unidade, o servidor tem até 15 dias para manifestação. Havendo sua expressa autorização, o processo será encaminhado à Unidade de Recursos Humanos para as providências necessárias à inclusão do débito em folha de pagamento.

Findo o prazo para manifestação do servidor, sem autorização para desconto em folha, o processo será restituído à Unidade de Recursos Humanos para exame da defesa prévia e apresentação de informações complementares, no prazo de 15 dias.

Servidor tem direito de defesa

Concluída a instrução do procedimento de cobrança administrativa pela Assessoria Jurídica de Recursos Humanos, a autoridade competente determinará a intimação do servidor para, no prazo de sete dias, apresentar suas razões finais.

Após analisada as razões do servidor, haverá o despacho decisório, no prazo de 15 dias, determinando, quando for o

caso, o encaminhamento do processo à Unidade de Recursos Humanos para inclusão do débito em folha de pagamento ou ao Departamento Judicial da Procuradoria-Geral do Município, para as providências de cobrança.

Após esta decisão, o servidor terá 15 dias para apresentar um único recurso à autoridade imediatamente superior.

SINPEEM exigiu memorial descritivo e comprovação individual de débito

Conforme informamos aos três mil representantes que participaram da última reunião, em 23 de agosto, na Casa de Portugal, o presidente Claudio Fonseca se reuniu com o DRH e a Conae 2 para tratar desta questão.

Na oportunidade, exigiu que nenhum servidor pague débito inexistente ou não o reconheça e que não seja utilizada qualquer forma de pressão para a assinatura de anuência de desconto.

O presidente reivindicou que sejam obedecidos rigorosamente os procedimentos previstos nos Decretos nº 48.138/2007; nº 50.072/2008 e nº 50.633/2009 e que o servidor não pague por erros que não cometeu.

CCJ da Câmara aprova PL que altera a denominação do cargo de **agente escolar**

O Projeto de Lei apresentado pelo vereador Claudio Fonseca, também presidente do SINPEEM, que visa transformar o cargo de agente escolar e também integrar o agente de apoio ao Quadro dos Profissionais de Educação, teve o parecer pela legalidade aprovado pela maioria dos membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal.

Votaram a favor do parecer pela legalidade os vereadores Agnaldo Timóteo (PR) - relator,

Abou Anni (PV), Kamia (DEM) e Netinho de Paula (PCdoB). Votaram contra os vereadores Italo Cardoso (PT), João Antonio (PT), Carlos A. Bezerra (PSDB) e Gabriel Chalita (PSB).

Com a aprovação pela maioria dos membros desta Comissão, do parecer pela legalidade, o projeto do vereador Claudio Fonseca tem condições de continuar tramitando na Câmara até a sua votação em plenário por todos os vereadores.

Porém, antes desta votação, o projeto passará pelas Comis-

sões de Administração Pública e de Finanças e Orçamento.

Com o parecer de cada uma destas Comissões Permanentes da Câmara, poderá entrar na pauta das sessões ordinária ou extraordinária da Câmara. Colocado em votação e obtendo 28 votos favoráveis dos vereadores, seguirá para sanção ou não do prefeito.

Este projeto trata de reivindicação apresentada e aprovada em reuniões e congresso da categoria, com a participação de milhares de integrantes do qua-

dro de apoio (agentes escolares) e de agentes de apoio.

Apesar de todas as dificuldades e argumentos de óbices legais e financeiros, o SINPEEM continuará negociando e pressionando para que esta transformação prevista no referido PL se torne realidade.

A íntegra do Parecer pode ser consultada na página 106 do DOC de 20 de agosto (www.imprensaoficial.com.br) e também está disponível no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br)

Professor excedente será mantido na regência com a chegada de ingressantes ao longo do ano

Em negociação com o governo, o SINPEEM conseguiu assegurar que os professores excedentes acomodados sejam mantidos na regência com a chegada na unidade dos professores concursados ingressantes.

Esta decisão não contraria o direito dos concursados, que escolhem uma vaga que compõe o módulo da unidade.

Como todos sabem, o módulo de uma unidade é composto da quantidade de classes/aulas/regência, somada às vagas destinadas à Complementação de Jornada (CJ).

Cada unidade possui um módulo em função da quantidade de classes/aulas e turnos de funcionamento.

Os professores excedentes são aqueles que estão, segundo a sua classificação, além da quantidade fixada no módulo, ou seja, não estão em regência e também não estão dentre aqueles que ficam na unidade na condição de CJ, para eventuais substituições.

Quando acomodado em vaga decorrente de designações

e afastamentos, este professor pode assumir regência ou mesmo permanecer em CJ.

No entanto, até recentemente, este professor poderia perder a regência com a chegada de um professor ingressante, interrompendo o trabalho pedagógico. Ocorrência que contrariava a essência da necessidade e avanço que é a fixação do módulo de profissionais de educação de cada unidade.

Com o módulo pretende-se garantir a continuidade do projeto de escola e do trabalho pedagógico.

Portanto, com a Portaria nº 4.580, publicada na página 11 do DOC de 27 de agosto, os excedentes acomodados em regência tem a garantia da permanência nesta condição até o final do ano letivo, mesmo com a chegada de ingressantes.

Com isso, conseguimos solucionar mais um problema, que queremos que seja permanente, com a inclusão desta medida também na Portaria de escolha/atribuição de 2011.

SINPEEM reivindica processo de remoção com vagas reais

As inscrições para os Cursos de Remoção dos profissionais que iniciaram exercício até o dia 03 de setembro de 2010 foram feitas nas respectivas unidades educacionais de exercício/lotação ou via Internet, no Sistema EOL-Servidor.

A cada processo de remoção que se finaliza é comum a existência de vagas que foram oferecidas e que, posteriormente, com a chegada do professor na unidade, são confirmadas como inexistentes.

Hoje, as vagas da unidade estão vinculadas ao seu módulo, que corresponde ao total de classes/aulas para regência e também as relativas à complementação de jornada.

Quando uma vaga é oferecida, superando as vagas existentes no módulo da unidade, o professor sem regência e fora da Complementação de Jornada (CJ) é considerado excedente, permanecendo nesta condição, acomodado ou não em outra unidade, até a próxima remoção.

Sendo assim, embora seja corriqueira a ocorrência de vagas inexistentes, não podemos aceitá-la, de forma alguma.

Em reunião a com SME, o SINPEEM reivindicou que a projeção de vagas seja feita de forma rigorosa, considerando o planejamento e a decisão do Conselho de Escola e que nenhum professor seja prejudicado por erros.

Remoção de agente escolar só ocorrerá NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011

A exemplo do ocorrido no ano passado, a SME decidiu realizar a remoção dos agentes escolares somente no primeiro trimestre do próximo ano.

Para o SINPEEM, há urgente necessidade de ampliação do módulo pessoal do quadro de apoio, realização de concurso e valorização destes profissionais.

O adiamento da remoção para o primeiro trimestre de 2011 só se justificará se for para evitar transtornos na vida de milhares de servidores, amea-

çados hoje pela perda de lotação, excedência e deslocamento para regiões totalmente distantes de onde estão atualmente ou de onde moram.

O SINPEEM, que tem claro posicionamento contra a terceirização dos serviços de merenda, limpeza, manutenção, segurança e vigilância, quer a realização de concurso em caráter de urgência, a transformação dos atuais agentes escolares e de apoio e a valorização das atribuições dos cargos de ATEs - classes I e II.

BALANCETE FINANCEIRO DO SINPEEM Período: de 01/01/2010 a 31/05/2010

	em milhões
Receitas correntes.....	6.771
Despesas correntes.....	3.921
Saldo no período.....	2.850

SINPEEM mantém serviços e convênios PARA ATENDER AOS ASSOCIADOS

O SINPEEM mantém convênios com faculdades e universidades para facilitar aos associados o ingresso em cursos de nível superior. Sendo a saúde também uma das grandes preocupações do sindicato, a entidade, além de lutar por um sistema de saúde pública que assegure atendimento gratuito e universal, possui convênios com médicos, consultórios odontológicos e com laboratórios, além de escolas de idiomas e de música, que oferecem descontos especiais aos associados, a maioria extensiva aos seus familiares.

Departamento Jurídico próprio

O Departamento Jurídico do SINPEEM acompanha passo a passo os processos de seus filiados, como as ações dos 81%, situações de acúmulo, apresentação de recursos nas mais variadas situações que envolvem o servidor, processos de aposentadorias, pensões, licenças médicas,

provimento de cargos, entre outros. A boa atuação já assegurou ganhos judiciais para mais de 20 mil associados na ação dos 81%.

O compromisso do sindicato com a informação é permanente, concretizado com a comunicação sistemática do andamento dos processos.

Informação

O sindicato mantém os associados informados sobre tudo que acontece com a categoria. Acompanha o Diário Oficial da Cidade (DOC), repassando aos filiados todas as informações coletivas e individuais.

Entre 1997 e 2009, o setor de acompanhamento das publicações enviou em torno de dois milhões de cartas informando publicações referentes aos direitos, ações ou outros assuntos relativos à vida funcional dos associados.

Imprensa

Já no setor de imprensa, as informações são repassadas por meio de boletins, murais, do jornal mensal e pela Internet. O sindicato envia a todos os associados agenda e manuais (Manual de Evolução Funcional, Manual de Aposentadoria, entre outras publicações, atualizadas periodicamente) para mantê-los em sintonia com o sindicato e em dia com tudo que acontece na rede municipal de ensino.

Lazer

Além do SINPEEM Park Hotel, o sindicato possui convênios com hotéis, pousadas e agência de viagens, disponíveis no site www.sinpeem.com.br. Também promove passeios para cidades históricas, hotéis fazendas, entre outros locais, para grupos de profissionais que estão na ativa e aposentados.

CONVÊNIOS DO SINPEEM COM FACULDADES E UNIVERSIDADES

- Senac São Paulo – www.sp.senac.br
- Universidade Gama Filho – www.posugf.com.br, fone 2714-5690
- Faculdades integradas Campos Salles – www.cs.edu.br, fone 3649-7000
- CRDA – Centro de Referência em Distúrbios de Aprendizagem – www.crda.com.br, fones 5083-4266 e 5084-2336
- Cadem - Cursos de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento do Ensino Médio – www.colegiocadem.com.br, fones 5641-355 e 5641-3577
- Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) – www.fiamfaam.br ou no telefone 0800-0163766
- Centro Universitário Metropolitano de São Paulo (FIG-Unimesp) www.fig.br, fone 3544-0333
- Universidade Paulista (Unip) – www.unip.br, fone 0800-0109000
- Centro Universitário São Camilo – www.saocamilo-sp.br, fone 0800-178585
- Instituto de Formação para a Educação (Posead) - Universidade Gama Filho – www.posead.com.br, fone 3266-3833
- Universidade do Grande ABC (UniABC) – www.uniabc.br, fones 4991-9800 e 0800-0194233
- Centro Universitário Sant'Anna (Uni Sant'Anna) www.unisantanna.br, fone 2175-8000
- Faculdade Impacta Tecnologia (FIT) – www.impacta.edu.br, fone 3262-5007
- Faculdade Guaianás – www.faculdadeguaianas.com.br, fone 2016-9600
- Faculdade Sumaré – www.facsumare.com.br, fones 3067-7999 e 0800-55-1121
- Universidade Braz Cubas (UBC) – www.brazcubas.br, fones 4791-8213 e 0800-196144
- Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) – www.umc.br, fone 4798-7000
- Universidade Bandeirantes (Uniban) – www.uniban.br, fones 4362-9000 (ABC), 5186-9000 (Morumbil), 5180-9000 (Morumbi II) 5842-9000 (Campo Limpo), 3699-9000 (Osasco), 2967-9000 (Maria Cândida), 3150-9000 (Tatuapé), 2972-9000 (Marte), 3618-9000 (Rudge)
- Centro Universitário Capital (Unicapital) www.unicapital.edu.br, fone 2065-1000
- Centro Universitário Assunção (Unifai) – www.unifai.edu.br, fones 5087-0199 e 0800-100124 (processo seletivo)
- Centro Universitário Nove de Julho (Uninove) – www.uninove.br, fone 2633-9000
- Universidade Ibirapuera (Unib) – www.inib.br, fone 5091-1155
- Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Fespsp) www.fespsp.org.br, fone 3123-7800
- Faculdade Mozarteum de São Paulo (Famosp) www.mozarteum.br, fone 2236-0788
- Universidade Camilo Castelo Branco (Unicastelo) www.unicastelo.br, fone 0800-170099
- Centro Universitário Ítalo Brasileiro – www.italo.br, fone 5645-0099
- Radial – Faculdades e Centro de Educação Tecnológica www.radial.br, fone 5524-8910
- Instituto Nacional de Pós-Graduação (INPG) – www.inpg.com.br, fone 3095-8400
- Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson (Unar) www.unar.edu.br, 3733-2116 (Capital e Grande São Paulo), 3451-7814 e 3534-1076 (Zona Leste) e 0800-7228030
- Cogea-PUC/SP – www.pucsp.br/cogea, fone 3124-9600
- Faculdade Método de São Paulo (Famesp) – www.famesp.edu.br, fone 5074-1010

Lazer completo em Ibiúna

No SINPEEM Park Hotel, localizado na cidade de Ibiúna (a 90 km da Capital), os associados, seus dependentes e convidados podem usufruir de total infraestrutura, com excelente atendimento, acomodações confortáveis, monitores, quadra poliesportiva, campo de futebol, piscinas, passeios de barco e a cavalo, trilhas, entre outras.

FESTA

28 DE NOVEMBRO – FESTA DO INTERIOR

Um dia especial para quem gosta da simplicidade do campo
Inscrições de 08 a 12/11/2010

FERIADOS

FINADOS E 15 DE NOVEMBRO

Para estes feriados, os sorteios serão realizados no dia 27 de setembro e o pagamento, na sede do sindicato, deverá ser efetuado no período de 04 a 08 de outubro



Arquivo

Informações importantes

- Inscrições pessoalmente na sede do SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia).
- O preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.
- Todos os passeios têm saída marcada para as 7 horas e retorno às 18 horas.

FESTA DE ANIVERSÁRIO DO SINPEEM

Para comemorar seu 22º aniversário, o Dia do Professor e o Dia do Servidor Público, o SINPEEM realizará baile em 16 de outubro, no Clube Juventus (rua Juventus, s/nº, Parque da Mooca), das 23h às 4h.

Conforme aprovado na reunião de representantes de 23 de agosto, os convites são limitados, como medida de segurança para evitar transtornos ocorridos em anos anteriores em função do número elevado de convites distribuídos.

Por isso, os associados interessados em participar da festa deverão se inscrever no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br) até o dia 30 de setembro ou até o encerramento dos convites disponíveis – o que ocorrer primeiro.

A retirada dos convites para os inscritos (dois por associado) será efetuada, exclusivamente, no período de 01 a 08 de outubro, mediante a apresentação do holerite do mês de agosto de 2010.

SME convoca gestores, docentes e ATEs

A Prefeitura é obrigada a realizar concurso público para o provimento dos cargos na área de Educação sempre que houver 5% dos cargos vagos. Uma importante conquista do SINPEEM através do Estatuto do Magistério.

Contra a terceirização do serviço público, o SINPEEM pressiona permanentemente a SME para que todos os aprovados nos concursos sejam convocados. Nesse sentido, conseguiu com que fossem publicadas convocações de auxiliares técnicos de educação, docentes e gestores educacionais, que vão escolher as vagas para o provimento dos cargos entre os dias 27 e 29 de setembro e 05 e 06 de outubro. Veja no site www.sinpeem.com.br.

Sindicato promove cursos a distância

Desde o dia 21 de agosto o SINPEEM está promovendo o curso a distância “As múltiplas linguagens na escola: a arte fazendo sua parte”, destinado aos professores e gestores de educação infantil (CEIs e Emeis) e ensino fundamental I (1º ao 5º ano).

O curso tem carga de 28 horas: 20 horas a distância e oito presenciais obrigatórias. A primeira aula presencial, de quatro horas, foi em 21 de agosto e a segunda, também de quatro horas, ocorre em 25 de setembro.

O SINPEEM apresentou proposta de outros cursos a distância para a Secretaria Municipal de Educação. Um deles, com o tema “Agressões silenciosas na escola”, destinado a todos os profissionais de educação (docentes, gestores e quadro de apoio), teve a homologação da DOT/SME publicada no DOC de 03 de setembro.

O SINPEEM está organizando o curso, que tem previsão de início para 02 de outubro, também com 28 horas: oito presenciais e 20 horas a distância. As inscrições podem ser feitas até o dia 27 de outubro pelo site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br).

SINPEEM exige a implantação dos Centros de Formação Profissional

Durante a campanha salarial deste ano, o governo se comprometeu com o SINPEEM – que fez constar do Protocolo de Negociação, publicado no DOC –, em implantar 13 Centros de Formação nas Diretorias Regionais de Educação (DREs).

A iniciativa, de fundamental importância para os profissionais de educação, tem como finalidade assegurar programas permanentes e regulares de formação continuada para o aperfeiçoamento profissional, garantido a valorização e a capacitação dos docentes, gestores e do quadro de apoio da rede municipal de ensino.

Os centros deverão ser adequadamente equipados com materiais educativos, bibliotecas, videotecas, entre outros recursos, de modo a atender às especificidades de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, transformando as condições da escola pública e da educação.

Seguramente, foi importante o governo reconhecer a necessidade de uma política permanente de formação e negociar a criação dos Centros. Mas, isso não basta. Os Centros tem de ser implantados e o SINPEEM exige a urgência neste processo.

Autorizada a realização de concurso para professor de ensino fundamental II e médio

O governo autorizou a realização de concurso público para o provimento de 354 cargos vagos de professor de ensino fundamental II e médio. A autorização foi publicada nas páginas 03 e 04 do Diário Oficial da Cidade de 02 de setembro.

Como sempre ocorre, o SINPEEM oferecerá curso preparatório para os associados ou aqueles que vierem a se associar.

Todas as informações sobre o curso, serão divulgadas após a publicação do Edital.

Contratação temporária não pode prejudicar concurso nem aprovados

A investidura em cargo público deve ocorrer sempre através de concurso público de provas e títulos. Em caráter emergencial, para suprir eventuais necessidades entre um concurso e outro, é admitido pela Constituição Federal o contrato temporário.

No entanto, este contrato não pode prejudicar o direito do aprovado em concurso nem ser usado como expediente para não realizá-lo.

A autorização publicada no DOC para a contratação de 1.600 professores de ensino fundamental II e médio, por um período de 12 meses, está condicionada à agilização por parte da Secretaria Municipal de Educação dos procedimentos destinados à realização do correspondente concurso público e à rescisão dos contratos por tempo determinado, à medida que os aprovados no concurso iniciarem exercício.

Para as disciplinas Biologia, Educação Física, Inglês, Física, Português e Química, somente serão formalizados contratos por tempo determinado após a nomeação de todos os aprovados no concurso público em vigor.

Outra autorização diz respeito à contra-

tação de 1.098 professores de ensino fundamental II e médio, na seguinte conformidade:

1 - para as disciplinas em que não há candidatos excedentes em condições de nomeação: nova contratação, pelo prazo de 12 meses, com fundamento no art. 108, da Lei nº 14.660/07;

2 - para as disciplinas em que há candidatos excedentes em condição de nomeação: prorrogação, em caráter excepcional, dos contratos pelo prazo de 6 meses com fundamento na alínea "c" do § 1º do art. 3º da Lei 10.793/89, na redação conferida pelo art. 1º da Lei nº 14.142/06, limitando-se tal prorrogação ao encerramento do ano letivo.

Contratos prorrogados garantem emprego por tempo determinado

A prorrogação de 1.992 contratos de professores de educação infantil e fundamental I garante a manutenção temporária de emprego. Isto, sem dúvida nenhuma, é positivo para os contratados. Esta medida é justificada pela SME como necessária até que os concursados para este cargo tomem posse e iniciem exercício. Está claro, portanto, a prevalência do direito do aprovado em concurso. Com a chegada deste, a qualquer momento, ainda que os contratos sejam renovados por um ano, é interrompido imediatamente se o módulo da unidade estiver completo.

Recentemente, foram convocados para a escolha 3.119 aprovados no concurso para este cargo. Novas convocações ocorrerão e, com o preenchimento das vagas por concursados, os contratos prorrogados vão se encerrando.

Denúncias comprovam posição do SINPEEM contrária à terceirização

As recentes denúncias contra empresas que administram Centros de Educação Infantil (CEIs) conveniados com a Prefeitura de São Paulo, inclusive com o fechamento de unidades por conta do uso irregular dos recursos repassados pela administração municipal, ratificam o posicionamento do SINPEEM, contrário à terceirização de creches na rede municipal de ensino, que hoje já ultrapassa 900 unidades.

Durante a Conferência Municipal de Educação, o sindicato conquistou uma importante vitória, com a inclusão da proposta de Plano Municipal de Educação (PME) de direito ao atendimento universal à educação nas escolas da rede direta. Esta decisão implica na obrigatoriedade de o poder público planejar e expandir a rede física, com a construção de mais unidades, para atender à demanda e acabar, em curto prazo, com os contratos de convênios.

Para que, de fato, sejam encerrados os contratos com as terceirizadas, é necessário que a Prefeitura invista na expansão da rede física e realize concursos públicos para o provimento dos cargos.

O SINPEEM continua acompanhando o processo de elaboração do PME. E, para que a lei seja realmente eficaz, deve considerar a realidade da rede pública de ensino, com investimento em infraestrutura e logística necessárias. Também deve considerar as diretrizes fixadas pelo Plano Nacional de Educação, no Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo e no Plano de Metas do governo municipal.

PUBLICAÇÕES NO DOC

COMUNICADOS

nº 1.334 (DOC 25/08/2010, página 27) - recomenda cuidados especiais com os alunos nos dias em que registra baixa umidade relativa do ar e temperaturas elevadas.

nº 1.458 (DOC de 11/09/2010, página 48) - relação das escolas de ensino fundamental que permanecerão em três turnos diurnos em 2011.

DECRETOS

nº 51.714 (DOC de 14/08/2010, páginas 01 a 04) - regulamenta a Lei nº 14.141/2006, que dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal.

nº 51.719 (DOC de 18/08/2010, página 01) - cria na Procuradoria-Geral do Município a Coordenadoria de Precatórios.

nº 51.762 (DOC de 04/09/2010, página 01) - regulamenta o artigo 83 da Lei nº 14.660/2007, que dispõe sobre a transformação de cargos de PDI em professor de educação infantil e ensino fundamental I.

nº 51.778 (DOC de 14/09/2010, página 01) - institui a Política de Atendimento de Educação Especial, por meio do Programa Incluir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

OFÍCIO

nº 1.345/2010/SME-G - TID 5972683 (DOC de 02/09/2010, páginas 3 e 4) - autorização para abertura de concurso de ingresso para 354 cargos de professor de ensino fundamental II e médio.

HOMOLOGAÇÃO

nº 18/2010 (DOC de 02/09/2010, página 28) - dispõe sobre a homologação do curso a distância "Agressões silenciosas nas escolas", a ser promovido pelo SINPEEM.

ORDEM INTERNA

nº 4/10-PREF.G (DOC de 31/08/2010, página 01) - falta justificada para a ausência dos servidores que professam as religiões judaica e islâmica.

EDITAL

Concurso de Remoção (DOC de 04/09/2010, páginas 71 e 72) - abertura de inscrição dos Concursos de Remoção 2010 para profissionais de educação, diretor de equipamento social e ADI, lotados em unidades da SME.

PARECERES

nº 936/2010 (DOC 20/08/2010, página 106) - trata do projeto de lei que altera a denominação de agente escolar para ATE e de agente de apoio para agente escolar.

nº 947/2010 (DOC de 21/08/2010, página 100) - institui o Programa de Formação para os profissionais da educação que atendam crianças e adolescentes em situação de risco, em liberdade assistida ou vigiada.

PORTARIAS

nº 802 (DOC de 17/08/2010, página 03) - criação de Grupo de Trabalho Intersecretarial para desenvolver estudos sobre a revisão das aposentadorias e das pensões não abrangidas pela paridade constitucional.

Conjunta SEE/SME nº 01 (DOC de 26/08/2010, página 10) - define parâmetros comuns para a execução do pPrograma de Matrícula Antecipada do Ensino Fundamental para 2011.

Prefeitura constitui grupo para analisar a situação dos aposentados sem direito à paridade

A luta do SINPEEM pelo direito ao reajuste igual para os aposentados sem direito à paridade começa a dar os primeiros sinais de ter sensibilizado o governo.

No dia 16 de agosto, o governo publicou no Diário Oficial da Cidade a Portaria nº 802, que cria o Grupo de Tra-

balho Intersecretarial, com a finalidade de desenvolver estudos sobre a revisão das aposentadorias e das pensões não abrangidas pela paridade constitucional.

Este grupo será composto por representantes das Secretarias Municipais de Governo, de Finanças, de Modernização,

Gestão e Desburocratização, dos Negócios Jurídicos e de Planejamento e do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (Ipem).

Os trabalhos devem ser coordenados pela Secretaria Municipal de Governo. A previsão é de que sejam concluídos em 60 dias, a partir da pu-

blicação da Portaria.

Diante da gravidade da situação em que se encontram, os aposentados sem paridade, que nos últimos anos ficaram sem a aplicação dos reajustes conquistados pelo SINPEEM, reivindicam solução urgente. E é isto que o SINPEEM exige do governo.

CEIs: recesso é direito do profissional de educação e da criança

Para sustentar suas críticas, há quem desconsidere conquistas importantes obtidas pelo SINPEEM também para os profissionais de educação dos Centros de Educação Infantil (CEIs).

O direito de férias coletivas em janeiro, por exemplo, ocorreu depois de anos de luta e no momento em que muitos afirmavam que a divulgação pelo sindicato de que havia negociado este direito com a SME não era verdadeira.

O mesmo ocorreu com o direito de realização de hora/atividade, redução do tempo de permanência da criança para 10 horas e realização de quatro reuniões pedagógicas.

Não foi fácil nem tão rápido como desejávamos, mas obtivemos as conquistas citadas.

Conquistas que nos dão a convicção de que a continuidade da nossa luta fará com que o governo, apesar de pressões contrárias de representantes de movimentos sociais,

ceda e institua também o direito ao recesso no mês de julho.

O SINPEEM continua lutando por esta reivindicação.

Durante a Conferência Municipal de Educação, realizada entre os dias 18 e 20 de junho, no Palácio das Convenções do Anhembi, o SINPEEM deu mais um passo neste sentido ao conseguir aprovar no Plano Municipal de Educação o direito de recesso em julho nos CEIs.

Agora, quando se aproxima o período de discussão e negociação das portarias que tratam da organização e calendário escolar para 2011, não podemos perder a oportunidade de realizar pressão contra o fim do tratamento desigual com os profissionais dos CEIs.

O SINPEEM continuará defendendo este direito, ainda que contrarie posicionamentos de movimentos sociais que não compreendem o recesso é também direito da criança.

CONHEÇA SUA ESCOLA

Emei Clara Nunes completa 25 anos



No dia 02 de setembro, a Emei Clara Nunes completou 25 anos. Criada inicialmente como Escola Municipal de Educação Infantil de Veleiros, a unidade recebeu o nome da cantora através do Decreto nº 21.283, publicado no DOC de 03 de setembro de 1985, na gestão do então prefeito Mário Covas.

Localizada na rua Deputado Adic Chammas, 104, Veleiros,

a Emei pertence à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro e atende a 255 crianças de 4 a 5 anos.

Segundo os moradores, a construção da escola surgiu da mobilização da comunidade, em organização conjunta com representantes da SME. Uma importante conquista para o bairro e para a educação da cidade de São Paulo.

Cantora venceu preconceitos e quebrou tabus

Clara Francisca Gonçalves Pinheiro nasceu em 12 de agosto de 1943, no município mineiro de Caetanópolis, onde viveu até os 16 anos. Caçula dos sete filhos do violonista e cantor de Folia-de-Reis, Manuel Ferreira de Araújo e de Amélia Gonçalves Nunes, cresceu ouvindo Carmem Costa, Ângela Maria, Elizeth Cardoso e Dalva de Oliveira.

Em 1952, Clara venceu o concurso de canto organizado em sua cidade, interpretando "Recuerdos de Ypacaraí". No início da década de 60, resolveu mudar seu nome para Clara Nunes, adotando o sobrenome da mãe.

Pesquisadora da música popular brasileira, de seus ritmos e de seu folclore, viajou várias vezes para a África, representando o Brasil. Conhecidora das danças e das tradições afro-brasileiras, ela se converteu à Umbanda.

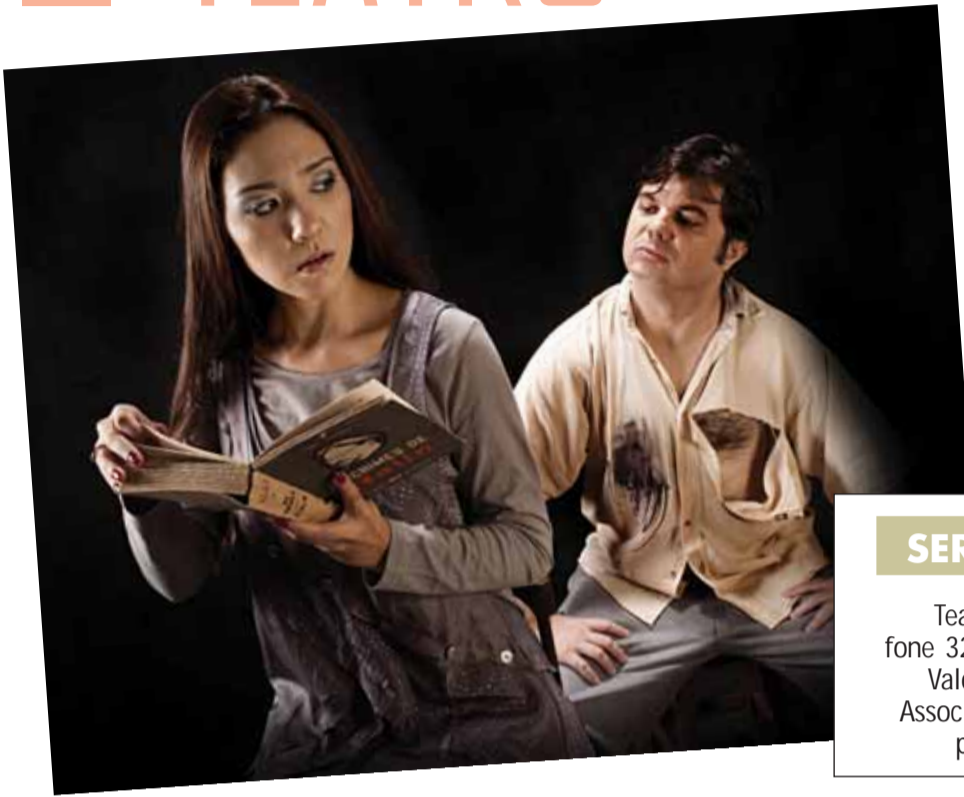
Clara Nunes, foi a primeira cantora brasileira a vender mais de 100 mil cópias, vencendo preconceitos e quebrando o tabu de que mulheres não vendiam disco.

Entre as principais canções que gravou estão "Morena de Angola", "O mar serenou", "Cantos de areia" e "Meu sapato já furou".

No dia 05 de março de 1983, Clara Nunes se submeteu a uma cirurgia de varizes, mas teve uma reação alérgica a um componente do anestésico. Sofreu uma parada cardíaca e permaneceu durante 28 dias internada na UTI da Clínica São Vicente, no Rio de Janeiro. No dia 02 de abril de 1983, aos 39 anos de idade, faleceu vítima de choque anafilático.

Clara Nunes é reconhecida como uma das principais intérpretes da Música Popular Brasileira.

TEATRO



"AS IDEIAS SUJAS DE LAURA BECKMAN"

Em cartaz no Teatro Ruth Escobar, sala Miriam Muniz, até 24 de outubro, a peça "As ideias sujas de Laura Beckman" conta a história de um jovem socialmente desajustado, desempregado, oprimido pelas dificuldades financeiras e revoltado contra o Sistema que entra em desespero. Acuado pelo pânico, acaba planejando o sequestro da filha de um milionário, como solução para os seus problemas.

A peça é uma mistura de forte crítica social, humor satírico e momentos extremamente poéticos.

SERVIÇO

Teatro Ruth Escobar, sala Miriam Muniz - rua dos Ingleses, 209, Bela Vista, fone 3289-2358 - Sessões: sextas-feiras, 21h30; sábados, 21h; e domingos, 19h30. Valor do ingresso: inteira R\$ 40,00 e meia R\$ 20,00 - Classificação: 14 anos. Associados ao SINPEEM que apresentarem holerite com desconto da contribuição para o sindicato têm direito a dois ingressos no valor de R\$ 15,00 cada.

EXCURSÕES

AS INSCRIÇÕES SÃO FEITAS POR ORDEM DE CHEGADA, PESSOALMENTE, NA RUA MARQUÊS DE ITU, 88 - SALA 03 - METRÔ REPÚBLICA SAÍDA CAETANO DE CAMPOS - FONE/FAX: 3221-3346

NOVEMBRO

BELÉM E ALTER DO CHÃO (SANTARÉM - PA) DE 10 A 16/11

Inclusos: transporte aéreo, taxas de embarque, hospedagem, guias acompanhante e local, meia pensão, seguro, transfer e ingressos para os passeios do roteiro.
Valor: até 10x de R\$ 290,00

PARATY (RJ) DE 12/11 A 15/11

Inclusos: transporte rodoviário, hospedagem, guias acompanhante e local, meia pensão, seguro, transfer e ingressos para os passeios do roteiro.
Valor: em até 10x de R\$ 88,00

CANANÉIA – COM VISITA À CAVERNA DO DIABO (SP) DE 18 A 19/11

Inclusos: transporte rodoviário, hospedagem, guias acompanhante e local, pensão completa, seguro, transfer e ingressos para os passeios do roteiro.
Valor: até 10 x de R\$ 36,00

Outras excursões no site www.sinpeem.com.br

DEZEMBRO

SERRA GAÚCHA (RS) – NATAL LUZ DE 20 A 27/12

Inclusos: transporte aéreo, hospedagem, guias acompanhante e local, pensão completa, seguro, transfer e ingressos para os passeios do roteiro.
Valor: até 10 x de R\$ 240,00

RÉVEILLON

RIO DE JANEIRO (RJ) DE 29/12/2010 A 01/01/2011

Incluso: transporte rodoviário, hospedagem, guias acompanhante e local; meia pensão, seguro, transfer e city tour, ceia e festa de Réveillon em Copacabana.
Valor: até 10 x de R\$ 220,00

FLORIANÓPOLIS (SC) DE 28/12/2010 A 02/01/2011

Incluso: transporte rodoviário, hospedagem, guia acompanhante e local, meia pensão, seguro, transfers para os passeios do roteiro, ceia e festa de Réveillon.
Valor: até 10x de R\$ 220,00

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Em ____/____/____ responsável

DESTINATÁRIO

IMPRESSO ESPECIAL

9912252003/DR/SPM

SINPEEM

CORREIOS

Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo
Avenida Santos Dumont, 596 - Ponte Pequena - CEP 01101-080
São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - e-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

